



Edital do Concurso Público nº 01/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, RG:12.174.773-6 e CPF: 051.671.718-90, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos, previstos no Capítulo 2, item 2.5 - Quadro de Cargos, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através do Decreto nº 028/2025 de 07 de junho de 2025, para acompanhamento do referido certame, regido pelas instruções deste Edital, em regime Estatutário, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de cargos, sob regime Estatutário, de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Balbinos.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas no ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Balbinos, dentro do prazo de validade deste Concurso Público e se dará por meio de envio no endereço de *e-mail* informado pelo candidato quando do momento de sua inscrição, no Diário Oficial do Município (www.balbinos.sp.gov.br) e no mural da prefeitura.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos das Provas Práticas encontram-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no *site*: www.ipell.com.br.



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

2 DOS CARGOS

- 2.1** O presente Concurso Público de Provas, destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e/ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Regime Estatutário, suas posteriores alterações bem como pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2** As atividades inerentes aos CARGOS ora concursado serão desenvolvidas – conforme demanda – nas diversas dependências da Prefeitura Municipal de Balbinos/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** Os vencimentos para os CARGOS são aquelas constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – Atribuição dos Cargos.
 - b) ANEXO II – Conteúdo Programático – Provas Objetivas.
 - c) ANEXO III – Conteúdo Programático – Provas Práticas.
 - d) ANEXO IV – Cronograma previsto.

2.5 QUADRO DE CARGOS:

	CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE R\$	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	OUTROS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	AJUNDANTE GERAL	1	1.099,63	40	ENSINO FUNDAMENTAL		R\$ 35,00
2	FAXINEIRA	1	1.099,63	40	ENSINO FUNDAMENTAL		R\$ 35,00
3	PEDREIRO	1	1.724,09	40	ENSINO FUNDAMENTAL		R\$ 35,00
4	AGENTE DA VIG. SANITÁRIA	1	1.354,92	40	ENSINO MÉDIO		R\$ 65,00
5	ESCRITURÁRIO I	1	1.724,09	40	ENSINO MÉDIO		R\$ 65,00
6	MOTORISTA	1	1.724,09	40	ENSINO MÉDIO	Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R\$ 65,00
7	TEC. ENFERMAGEM	1	1.470,66	40	ENSINO MÉDIO	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem Completo e Registro no Coren	R\$ 65,00



Prefeitura do Município de Balbinos
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.553.790/0001-08

8	EDUCADOR FÍSICO	1	3.268,52	30	SUPERIOR COMPLETO	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF.	R\$ 95,00
9	ENFERMEIRO(A)	1	2.926,88	30	SUPERIOR COMPLETO	Graduação em Enfermagem e Inscrição no Respectivo Órgão de Classe.	R\$ 95,00
10	PROFESSOR A.E.E.	1	3.268,52	30	SUPERIOR COMPLETO	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial, Título de Especialização em Educação Especial (Pós-Graduação – Latu Sensu) de no Mínimo 360 Horas	R\$ 95,00
11	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I	8	3.268,52	30	SUPERIOR COMPLETO	Licenciatura Plena Em Pedagogia	R\$ 95,00
12	PROFESSOR DE INGLÊS	1	3.268,52	30	SUPERIOR COMPLETO	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Certificado com Habilitação em Língua Inglesa.	R\$ 95,00

3 CONDIÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (NOMEAÇÃO)

3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1.1** A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.
- 3.1.2** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.



3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.2.

3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 – Lei da Migração, e ainda, se de nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

3.4 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade.

3.5 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.6 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.7 CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO:

3.8 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;

3.9 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.10 Se do sexo masculino, possuir, até a data da nomeação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.11 Gozar de boa saúde física e mental, e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;

3.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.13 Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;

3.14 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;

3.15 Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS da Prefeitura Municipal de Balbinos/SP – Concurso Público Nº 01/2025;

3.16 A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo;

3.17 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período **de 18 de julho a 02 de agosto de 2025**, respeitando para fins de pagamento do valor da inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- a) Acessar o site: www.ipell.com.br;
 - b) Localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
 - c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - d) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
 - e) Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
 - f) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.
 - g) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - h) O pagamento do boleto da inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, Correios etc.).
 - i) A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
 - j) Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - k) Não haverá devolução de importância paga, a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. Se o Concurso Público não se realizar, a devolução será feita pela Prefeitura Municipal de Balbinos.
 - l) A IPELL CONSULTORIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - m) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.



- n) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.ipell.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato;
- o) Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link "Fale conosco" no site: www.ipell.com.br para verificar o ocorrido.
- 4.3 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia "Fale Conosco – Suporte ao Candidato" do site: www.ipell.com.br.
- 4.4 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.
- 4.5 Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 4.6 Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **Capítulo 11** deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no Edital de Deferimento das Inscrições – Retificado e consequentemente no Edital de Convocação, retificado se for o caso, na forma do Item 11.8 deste Edital.
- 4.7 Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.
- 4.8 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins de realização do presente Concurso Público.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.2 Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definidas neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo artigo 93 da Lei 8.213/91.
- 5.3 À pessoa com deficiência devidamente inscrita, classificada e aprovada será contratada, a qual não sendo discriminada pela sua condição, exceto quando a



necessidade especial não possibilitar a sua contratação em razão de eventual incompatibilidade de características e atribuições incompatíveis com a deficiência de que é portadora.

- 5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela em que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5 A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
- 5.6 Para fazer uso dos benefícios previstos no Decreto Federal 9.508/18, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência que possui, ser portador de deficiência e encaminhar na área “ENVIO DE DOCUMENTOS”, os documentos abaixo relacionados, no período de **18 a 25 de julho de 2025**:
- 5.7 Laudo Médico recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.8 A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.
- 5.9 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
 - a) Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b) Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 5.10 Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
- 5.11 O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 5.12 Não caberá recurso à Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.
- 5.13 Ao ser convocado para a contratação, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial ou ainda credenciado pelo Município, cuja decisão será terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de deficiente e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.
- 5.14 Como não há vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.
- 5.15 Não haverá reserva de vagas em razão da limitação do número oferecido, sem prejuízo da observância da reserva legal quando do surgimento de vagas suficientes durante a validade do certame.



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

6 DAS PROVAS

6.1 O presente Concurso Público será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos, conforme quadro abaixo:

Cargos	Fase
Ajudante Geral, Faxineira, Agente da Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem, e Enfermeiro	PROVA OBJETIVA

Cargos	Fase
Escriturário I, Motorista e Pedreiro	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA

Cargos	Fase
Educador Físico, Professor A.E.E., Professor de Ed. Básica I e Professor de Inglês.	PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

6.2 DA PROVA OBJETIVA:

- 6.2.1 A **Prova Objetiva** está prevista para realizar-se na data de **17 de agosto de 2025**, com início da prova previsto **às 9h00 no período da manhã** para todos os cargos.
- 6.2.2 A confirmação do(s) local(s), data e horário de realização será divulgada nos sites www.ipell.com.br e www.balbinos.sp.gov.br, até a data prevista de **12 de agosto de 2025**.
- 6.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.2.4 A Prova Objetiva, com duração máxima **de 3 (três) horas** – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas - constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

6.2.5 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos programáticos apresentados no Anexo II deste Edital.

6.2.6 A composição das Provas Objetivas seguirá conforme quadros abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
AJUDANTE GERAL, FAXINEIRA E PEDREIRO		
Português	Matemática	Atualidades
15	15	10

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ESCRITURÁRIO I, MOTORISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Atualidades
10	10	15	5

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, PROFESSOR A.E.E., PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE INGLÊS			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Atualidades
10	10	15	5

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS:

6.3.1 Concorrerão à **Prova de Títulos**, todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva, para os cargos de **EDUCADOR FÍSICO, PROFESSOR A.E.E, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE INGLÊS**, sendo-lhe atribuído os seguintes pontos:



- a) **03 pontos:** Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- b) **02 pontos:** Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- c) **01 ponto:** Curso de Pós-graduação – Especialização na área, limitando-se a apenas 01 título.

- 6.3.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 6.3.3** Sobre a nota obtida pelos candidatos na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 6.3.4** Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 6.3.5** Documentos referentes aos títulos – para as funções do **Item 6.3.1** – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- a) **DOUTOR e/ou MESTRE na área:** Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento):** Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 6.3.6** Os títulos serão enviados de forma *online* (via “área do candidato”) – No período de **18 de julho a 02 de agosto de 2025**.
- 6.3.7** Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do *site*: www.ipell.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.
- 6.3.8** Os títulos devem ser digitalizados “a frente e o verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.
- 6.3.9** Os títulos devem ser anexados individualmente, e para cada título enviado o sistema automaticamente gerará um número de protocolo. Portanto, mais de um título enviado no mesmo arquivo PDF não serão considerados.
- 6.3.10** A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1.
- 6.3.11** Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser



digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

- 6.3.12** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.
- 6.3.13** A pontuação dos Títulos ocorrerá sobre a nota final da Prova Objetiva, até no máximo 6 (seis) pontos.

6.4 PROVA PRÁTICA:

- 6.4.1** A Prova Prática, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente para os cargos de **Escriturário I, Motorista e Pedreiro**, com realização prevista para o dia **07 de setembro de 2025**, na cidade de Balbinos/SP.
- 6.4.2** A Convocação para a Prova Prática será publicada no dia **04 de setembro de 2025**, por meio de Edital específico, contendo a lista dos **15 (quinze) primeiros candidatos** de cada cargo que tiverem obtido nota mínima de **50 pontos** na Prova Objetiva. O edital também informará o local, data e horário da realização da prova.
- 6.4.3** Não haverá segunda chamada, bem como não será permitida a realização da prova fora da data, horário ou local definidos no edital de convocação, independentemente do motivo.
- 6.4.4** O não comparecimento à Prova Prática acarretará eliminação automática do candidato, mesmo que este tenha participado da Prova Objetiva.
- 6.4.5** Os conteúdos e critérios de avaliação da Prova Prática encontram-se detalhados no Anexo III deste Edital.
- 6.4.6** A **pontuação máxima da Prova Prática** será de **100 pontos** para todos os cargos.
- 6.4.7** Para o cargo de **Motorista**, o candidato convocado deverá apresentar, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida**, na **categoria D**, sob pena de impedimento de realização da prova e consequente eliminação do certame.

7 A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1** As provas serão aplicadas na cidade de BALBINOS/SP.
- 7.2** A Prova Objetiva será realizada no **dia 17 de agosto de 2025**, às **9h00 no período da manhã para os todos os cargos**. Será disponibilizado no *site*: www.ipell.com.br e na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Balbinos, no dia **11 de agosto de 2025**, o local de realização da prova, através do Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso.
- 7.3** A convocação para realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Balbinos e disponibilizado, extraoficialmente, no *site* da Prefeitura Municipal de Balbinos (www.balbinos.sp.gov.br) e também no *site* da IPELL



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

CONSULTORIA (www.ipell.com.br), na - Área do Candidato, no *link* — Local de Prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 7.4** O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.
- 7.5** Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.
- 7.6** A IPELL CONSULTORIA recomenda que os candidatos compareçam ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 1h00 (uma hora) do horário estabelecido.
- 7.7** Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- 7.8** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, todos em seu modelo ORIGINAL.
- 7.9** Documentos digitais com foto só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativos oficiais, *sites* oficiais etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de os meios estarem off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- 7.10** O documento de identidade deverá possuir foto recente.
- 7.11** A alteração das características físicas do titular que gere dúvida sobre sua identidade, poderá ter como consequência a validade negada da identidade, de acordo com o Decreto Federal nº 9278, de 05 de fevereiro de 2018.
- 7.12** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório), e protocolos.
- 7.13** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 7.8 e 7.9.
- 7.14** O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos válidos.
- 7.15** Após ingressar na sala de provas, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado por um fiscal.
- 7.16** O candidato não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e a saída definitiva da sala de provas.
- 7.17** Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

- 7.18** O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.7 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 7.19** Não será permitida a presença de pessoas, de qualquer idade, não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos, e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Concurso Público.
- 7.20** No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Concurso Público, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 7.21** Sempre que o candidato observar, no material físico entregue, qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 7.22** Será eliminado deste Concurso Público quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta a livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 7.23** Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.24** É vedado durante a realização das provas o uso de óculos de sol, relógio de qualquer espécie, qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do Concurso Público.
- 7.25** Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no item 7.24 ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.
- 7.26** Durante a realização das provas poderão ser utilizados pela IPELL CONSULTORIA procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.
- 7.27** Durante a realização da prova será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Concurso Público.



- 7.28** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no item 5.6.1.
- 7.29** As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Caderno de Prova e Folha de Resposta, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.30** As Folhas de Respostas da Prova Objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 7.31** A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 7.32** As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.33** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 7.34** A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 7.35** Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 7.36** Por razões de segurança e de ordem técnica, somente após decorrido o tempo mínimo de 1h o candidato poderá sair da sala.
- 7.37** Os 2 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala de provas até o fechamento e a lacração do envelope das folhas de respostas. Se um dos candidatos insistir em sair da sala sem assinar o envelope lacrado, será considerado desistente deste Concurso Público.
- 7.38** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 7.39** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.39.1.1** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 7.39.1.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 7.40** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Concurso Público.
- 7.41** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.



- 7.42** Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

8 DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

- 8.1** A Prova Objetiva – de caráter classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2** As questões da Prova Objetiva terão peso de 2,5 pontos cada.
- 8.3** Serão considerados habilitados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.4** Pontuação da Prova de Títulos conforme **Item 6.3** deste Edital.
- 8.5** Pontuação da Prova Prática conforme **Item 6.4** deste Edital.

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

- 9.1** A pontuação final do candidato corresponderá:
- a)** Para os cargos de: **AJUDANTE GERAL, FAXINEIRA, AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e ENFERMEIRO** será a pontuação obtida na Prova Objetiva.
 - b)** Para os cargos de: **ESCRITURÁRIO I, MOTORISTA e PEDREIRO**, será a pontuação obtida na Prova Objetiva mais a pontuação obtida na Prova Prática.
 - c)** Para os cargos de: **EDUCADOR FÍSICO, PROFESSOR A.E.E., PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE INGLÊS**, será a pontuação obtida na Prova Objetiva mais a pontuação obtida na Prova de Títulos.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1** No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
- a)** Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - b)** Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;



- c) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) Persistindo o empate, o desempate será dado por meio de sorteio.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, ausência de alternativa correta ou mais de uma alternativa correta, pontuação das provas escritas objetivas e práticas, bem como dos resultados e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Concurso Público, quando forem exauridos os recursos.
- 11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no dia seguinte ao ato de divulgação dos Editais até as 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação.
- 11.3 Para recorrer o candidato deverá acessar o *site*: www.ipell.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.4 Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 11.5 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 11.6 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 11.7 Não serão aceitos recursos que:
 - a) Estejam em desacordo com a forma estipulados neste Edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.
 - e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 11.8 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do *site* da IPELL CONSULTORIA, no “Área do Candidato”, no *link* “Meus Recursos”.
- 11.9 Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.



- 11.10** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 11.11** Se do exame de recursos, resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a)** O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão.
- 11.12** Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.
- 11.13** A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA O CARGO

- 12.1** A contratação do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 12.2** A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação/exercício automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 12.3** Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que foram usados como condições da inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.4** A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 12.5** Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Balbinos, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorre.
- 12.6** As decisões do Serviço Médico Designado pela Prefeitura Municipal de Balbinos, são de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 12.7** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Balbinos que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.



- 12.8** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 12.9** A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 13.2** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13.3** A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 13.4** O gabarito será disponibilizado no *site*: www.ipell.com.br na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.
- 13.5** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 13.6** O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal Balbinos, uma única vez e por igual período.
- 13.7** Caberá a Prefeitura Municipal de Balbinos representada por seu Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 13.8** A Prefeitura Municipal de Balbinos e a IPELL CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova(s).
- 13.9** Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Concurso Público serão publicados no *site* da Prefeitura Municipal de Balbinos (www.balbinos.sp.gov.br) e no *site* da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.10** Demais publicações, comunicados, avisos e resultados referentes a este Concurso Público serão publicados exclusivamente no *site* da Prefeitura Municipal de Balbinos (www.balbinos.sp.gov.br) e no *site* da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



Prefeitura do Município de Balbinos
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.553.790/0001-08

- 13.11** É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Balbinos como da empresa IPELL CONSULTORIA, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.
- 13.12** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Balbinos, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 13.13** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da (s) prova (s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 13.14** Ao término das provas os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas para conferência do gabarito e formulação de eventuais recursos que possam ocorrer.
- 13.15** Este Edital estará disponível integralmente para apreciação e análise do Tribunal de Contas.
- 13.16** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Balbinos, 15 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AJUDANTE GERAL

Executar serviços de armazenagem de materiais leves, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, manutenção dos próprios municipais e outras atividades. - Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos.

- Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.

- Efetuar limpeza e conservação no cemitério, auxiliando na preparação de sepulturas.

- Auxiliar motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e outros recursos, visando contribuir para execução dos trabalhos.

- Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias.

- Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação.

- Executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhões de coleta, para conservação da limpeza pública.

- Apreender animais soltos em vias públicas tais como, cavalo, vaca, cachorros, cabritos etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população.

- Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FAXINEIRA

- Efetua Limpeza varrendo-os e coletando os detritos acumulados,

- Manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

PEDREIRO

Executar serviços de alvenaria em geral, na construção e na manutenção dos edifícios e demais próprios municipais, baseando-se em desenhos, croquis e/ou instruções superiores.

- Efetuar serviços de revestimentos e acabamento grosso e fino, fazer barras rústicas e lisas retificar superfícies, assentar azulejos, cerâmica, pastilhas, paralelepípedos, divisões de granilite, aparelhos sanitários, etc. e executar



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

impermeabilização de lajes, caixas d'água, baldrame e alicerces, colocar pisos e borracha plurigoma, paviflex e especiais;

– Colocar tacos, rodapés, batentes de madeira, portas, janelas, vitrôs e caixilhos metálicos, fixar madeiramento para telhados, colocar revisar e substituir telhas de barro e amianto, construindo, quando necessário, andaimes e escoamentos de madeira;

– Efetuar serviços de acabamento em bases, lajes, colunas, estacas e vigas, todas em concreto, levantar paredes de alvenaria, construir galerias, caixas de inspeção e canaletas, tanto para água como para cabos elétricos, bem como calçadas e pisos para pavimentação interna, instalar e fazer manutenção das redes de água pluviais e esgotos;

– Efetuar serviços de corte e colocação de revestimentos, bem como serviços de acabamento, com tijolos refratários em fornos de fundição de ferro, aço e bronze, em incineradores, em fornos para recozimento de fios, tratamento térmico e galvanização em caldeiras;

– Construir peças soldadas tais como: mourões para cercas, dormentes, tampas para geladeiras e caixas de inspeção, bem como armar ferragens em geral;

– Executar e nivelar pisos e bases para máquinas comuns e especiais, fixar chumbadores em geral, preparar telas para forros de estuque efetuar seu acabamento;

- Executar trabalho de concreto armado, misturando cimento, brita areia e água nas diversas proporções, fazendo a armação, dispondo traçando e prendendo com arame as barras de ferro;

- Orientar o ajudante a fazer a argamassa;

- Controlar e supervisionar a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho;

- Preparar e nivelar pisos, paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa;

- Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificação;

- Participar de reuniões e grupos de trabalho;

- Responsabilizar pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição;

– Demolir paredes, abrir vãos e rasgos em alvenaria e concreto, para passagem e instalação de condutos e encanamentos em geral e, eventualmente, abrir buracos e valetas;

– Confeccionar formas de madeiras, para posterior enchimento com concreto, a fim de construir lajes, colunas, estacas, vigas, etc.;

– Utilizar em seus afazeres: metros, esquadro, prensam trena, nível d'água, desempenadeiras, betoneiras, vibradores, martelos, sacadores, etc.;

– Executar outras atividades correlatas.

AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Atuar nas ações de vigilância sanitária para o desempenho de função de fiscalização das diversas áreas afins, principalmente na prevenção e erradicação de doenças epidemiológicas e demais serviços ligados à saúde e saneamento.



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

- Atender ao público, prestando informações sobre problemas de saúde, sua conservação e preservação;
 - Iniciar e acompanhar os processos relativos à Divisão da Vigilância Sanitária;
 - Atender reclamações de interesse de saúde;
 - Elaborar ou levantar dados estatísticos para detectar áreas problemáticas, para centralizar a atuação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, visando melhorar sua eficiência e eficácia do trabalho;
 - Orientar, inspecionar e notificar proprietários de estabelecimentos comerciais, profissionais liberais de alimentos, médicos, odontológicos e indústrias, responsáveis por imóveis em situação irregular, e/ou seus ocupantes;
 - Lavrar autos de infração quando a irregularidade não for sanada após prazo concedido;
 - Lavrar termo de intimação e multa caso não seja cumprida a determinação;
 - Colaborar no desenvolvimento de campanhas de saúde pública, promovidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, distribuindo folhetos e ministrando palestras;
 - Colaborar com os órgãos de governo no desenvolvimento de campanhas no combate às doenças endêmicas ou epidêmicas, busca ativa, operação limpeza e arrastão;
 - Promover treinamentos para escolares e população em geral, visando difundir noções gerais sobre saúde, saneamento e doenças;
 - Executar vacinação em animais, durante as campanhas de vacinação antirrábica, após receber treinamento para tal;
 - Realizar dedetização com bombas específicas, sempre que houver necessidade;
 - Receber solicitação de licença de funcionamento para estabelecimentos comerciais e/ou indústrias, consultórios, fazendo registros e protocolos para expedição do respectivo documento;
- Vistoriar a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a educação de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população;
- Dirigir os veículos necessários para o desenvolvimento da função sempre que necessário;
 - Executar coleta de sangue de animais para leishmaniose;
 - Assessorar o médico veterinário na execução de eutanásia de cães e gatos;
 - Executar outras atividades correlatas.

ESCRITURÁRIO I

- Executar serviços gerais das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivos, digitação em geral e atendimento ao público.
- Digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender às rotinas administrativas;



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

- Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
- Organizar e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações;
- Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados;
- Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;
- Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

Compreende a força e trabalho que se destina a condução de veículos automotores, para o transporte de passageiro e de carga, e conservação dos mesmos.

- Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas.
- Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego.
- Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade.
- Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantidos a segurança dos mesmos.
- Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos.
- Realizar reparos de emergências.
- Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga.
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo.
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercer as atividades auxiliares de nível técnico atribuído à equipe de enfermagem, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis, no controle de infecção cruzada, na execução de programas de assistência integral à saúde e desenvolver atividades de educação em saúde.

- Verificar as condições de funcionamento dos equipamentos e utensílios, comunicando ao enfermeiro ou ao médico os problemas existentes;



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

- Selecionar, planejar e executar visita domiciliar com orientação do enfermeiro ou do médico;
- Registrar e executar levantamentos estatísticos das atividades diárias da unidade;
- Informar ao enfermeiro ou ao médico sobre ocorrências do plantão;
- Arquivar fichas;
- Realizar matrículas e convocar faltosos;
- Colaborar para a ordem e limpeza da unidade;
- Realizar os encaminhamentos conforme estabelecido em rotina;
- Realizar triagem;
- Executar atividades de assistência integral á saúde de indivíduos e de grupos específicos;
- Colaborar com o enfermeiro e com o médico na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica;
- Colaborar com o enfermeiro e com o médico na prevenção e no controle sistemático da infecção cruzada;
- Colaborar com a equipe na prevenção de acidentes durante a assistência de saúde;
- Sair nas chamadas de transporte de pacientes;
- Prestar assistência de enfermagem em jogos esportivos e outros eventos, desde que comunicados previamente;
- Coletar material para exames, quando solicitado;
- Realizar pré e pós-consultas;
- Aplicar vacinas, injeções, provas e testes;
- Fazer curativos;
- Fazer inalações e hidratações;
- Preparar e acondicionar material para esterilização;
- Fazer controle de pressão arterial;
- Realizar atendimento de enfermagem eventual e de rotina;
- Distribuir alimentos e medicamentos;
- Administrar medicamentos sob orientação médica;
- Colaborar na manutenção da cadeia de frios;
- Participar das campanhas de vacinação e outras, quando programadas;
- Colaborar com a equipe de saúde na educação individual e em grupos;
- Colaborar na identificação de líderes da comunidade para encaminhamento e soluções dos problemas sociais e de saúde;
- Orientar os pacientes em relação aos serviços de funcionamento do centro de saúde e os recursos da comunidade;
- Respeitar o sigilo no trabalho, não divulgando informações sobre o paciente ou sua família;
- Não divulgar informações ou fatos de ordem pessoal que comprometa a imagem da unidade;
- Respeitar a hierarquia funcional;
- Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município;
- Participar das atividades de orientação dos profissionais de equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas;



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

- Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
- Colaborar na elaboração das escalas de serviços;
- Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
- Cumprir suas tarefas com segurança para não comprometer o atendimento à pacientes;
- Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação do chefe imediato.

EDUCADOR FÍSICO

- Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

ENFERMEIRO(A)

- Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
- Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Participar da elaboração e da avaliação do Programa de Saúde;
- Participar da elaboração e execução do cronograma de atividades de sua unidade;
- Programar as necessidades de enfermagem, no que se refere a pessoal, equipamento e material necessário à execução de suas atividades;
- Preparar plano de trabalho para o Setor de Enfermagem, baseado no Programa de Saúde;
- Participar do preparo e treinamento do pessoal auxiliar, dando a assistência técnica necessária;
- Participar do recrutamento e seleção de pessoal de enfermagem, em todas as categorias;
- Cooperar na organização de novos serviços, verificar e avaliar as atividades de enfermagem desenvolvidas no Setor;
- Prever, requisitar e especificar o material necessário para desenvolvimento das atividades de enfermagem, dando parecer técnico, quando solicitado;



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

- Auxiliar na resolução de problemas individuais e de relações humanas do pessoal de enfermagem;
- Colaborar nos estudos e projetos de reformas, adaptação ou ampliação das áreas de enfermagem;
- Interpretar o papel da enfermagem e as atribuições de cada elemento das equipes para o pessoal do Setor;
- Promover educação em serviços para o pessoal da equipe;
- Cooperar com instituições de ensino para estágios, quando solicitado, devidamente autorizado pela Chefia;
- Dar assistência técnica, quando solicitado, ao responsável pelo treinamento de pessoal;
- Participar de outros trabalhos, relacionados com a enfermagem e a comunidade, quando solicitado pela Chefia;
- Planejar e organizar atividades educacionais com outros segmentos da sociedade, principalmente escolas, igrejas, centros comunitários e sociedade de amigos de bairro;
- Planejar o seu trabalho em geral;
- Organizar novas unidades ou novos setores como: sala de inalação, reidratação, lactário etc.;
- Orientar o pessoal de enfermagem, desenvolvendo um programa contínuo de educação em serviço;
- Avaliar o trabalho desenvolvido pelo pessoal sob sua responsabilidade;
- Elaborar as escalas: mensal, semanal ou diária, com distribuição equitativa das atribuições;
- Desenvolver em conjunto com as Diretoras de Escolas, normas de atendimento das crianças matriculadas, observando as necessidades de cada unidade;
- Elaborar e apresentar relatório mensal, descritivo das atividades de unidade, conforme modelo estabelecido;
- Zelar pela saúde e segurança da criança;
- Zelar pela economia de tempo e material, bem como pela manutenção e reposição quando necessário;
- Fornece elementos para previsão e organização de orçamentos-programas;
- Elaborar escalas de férias;
- Convocar e presidir reuniões com a equipe;
- Controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina da equipe;
- Controlar e supervisionar o atendimento da saúde nas Escolas, no que diz respeito à enfermagem;
- Zelar pelo conforto dos pacientes e do pessoal do Setor;
- Prestar assistência integral aos pacientes que procurarem o serviço, principalmente aqueles mais graves;
- Fazer visitas domiciliares a casos específicos ou de maior responsabilidade;
- Efetuar consulta de enfermagem;
- Assistir ao médico quando necessária a sua presença ou colaboração;
- Responsabilizar-se pela cobertura vacinal da população alvo;
- Trabalhar em equipe e atuar com grupos tais como: desnutridos, diabéticos, eutróficos, hipertensos, gestantes etc.;
- Solicitar a cooperação da equipe e da comunidade para desenvolver atividades de interesse da população, identificando as lideranças atuantes ou emergentes;



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

- Promover ou colaborar trabalho de pesquisa na área de saúde;
- Participar de reuniões de mães nas Escolas e outras atividades solicitadas pela Diretoria do Estabelecimento;
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, para posterior atendimento médico.
- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
- Supervisionar e manter as salas, consultórios e demais dependências em condição de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.
- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliar os trabalhos e as diretrizes;
- Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão.
- Desenvolver programas com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.
- Participar das reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados.
- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde.
- Executar outras atividades correlatas ou afins, de acordo com as necessidades do serviço de enfermagem.

PROFESSOR A.E.E.

- Educação Especial consagra um conjunto de medidas cuja aplicação deve ser ponderada de acordo com o princípio de que a educação dos alunos com NEE (Necessidades Educativas Especiais) deve processar-se no meio menos restritivo possível, pelo que cada uma das medidas só deve ser adotada quando se revele indispensável para atingir os objetivos educacionais definidos;
- Consideram-se alunos com NEE de caráter permanente os alunos que apresentem incapacidade ou incapacidades que se reflitam numa ou mais áreas de realização de aprendizagens, resultantes de deficiências de ordem sensorial, motora ou mental, de perturbações da fala e da linguagem, de perturbações graves da Personalidade ou do comportamento ou graves problemas de saúde;
- A prestação dos Apoios educativos visa: Contribuir para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todos os alunos, promovendo a existência de respostas pedagógicas adequadas às necessidades específicas e ao seu desenvolvimento global;
- Promover a existência de condições na escola para a inclusão socioeducativa dos alunos com NEE;



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

- Colaborar na promoção da qualidade educativa, nomeadamente, nos domínios relativos à orientação educativa, à interculturalidade, à saúde escolar e à melhoria do ambiente educativo;
- Elaborar relatórios (Bimestrais) individuais dos alunos, bem como atividades realizadas (um portfólio). Contribuir ativamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos com NEE;
- Colaborar com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola e com os Professores na gestão flexível dos currículos e na sua adequação às capacidades e interesses dos alunos, bem como às realidades locais; prestar apoio educativo à escola no seu conjunto, ao professor, aos alunos à família, na organização e gestão dos recursos e medidas diferenciadas a introduzir no processo de ensino/aprendizagem;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenhos dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso;
- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação do Diretor da Divisão da Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- Ministras aulas no ensino de infantil e na pré-escola, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno.
- Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informações, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- Ministras as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade individual do aluno, para verificar o aproveitamento;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade, visando à construção de uma sociedade democrática;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenhos dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso;
- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação do Diretor da Divisão da Educação.



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

PROFESSOR DE INGLÊS

- Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Língua Inglesa; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo; participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colocar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-los aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVAS OBJETIVAS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS: AJUDANTE GERAL, FAXINEIRA E PEDREIRO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, pronome, substantivo, verbo. Sintaxe: concordância nominal e verbal. Fonologia: sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS GERAIS: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ESCRITURÁRIO I, MOTORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, PROFESSOR A.E.E., PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE INGLÊS

LINGUA PORTUGUESA: Fonética: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos; Ortografia; Acentuação gráfica; Morfologia: formação de palavras (derivação e composição), classes de palavras; Sintaxe: termos essenciais e integrantes da oração; Regência verbal e nominal; Figuras de linguagem; Compreensão e interpretação de textos diversos. Referência Bibliográfica: CEGALLA,



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números reais; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações do 1º e dos 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas; Relação entre grandezas; Noções de Geometria: forma, ângulos, área, perímetro, volume; Juro simples e composto; Regra de Três; Gráficos e tabelas: execução e interpretação.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização. Noções de Microbiologia e Biossegurança. Conceitos básicos de Análises Clínicas. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Profilaxia e Política Sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas, tipos de inspeção e normas de inspeção. Campo de abrangência da Vigilância Sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Legislação Sanitária.

ESCRITURÁRIO I

Ética profissional e sigilo profissional. Postura profissional. Redação oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Noções de arquivologia: função, triagem, métodos, classificação e ordenação de arquivos. Acondicionamento, armazenamento, preservação e conservação de documentos. Legislação arquivística. Tabela de temporalidade. Digitalização de documentos. Organização do local de trabalho. Hierarquia. Relações interpessoais.

Conhecimentos em informática:

- Windows 10 ou superior: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento;



conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; manipulação de arquivos e pastas; painel de controle.

- MS Word 2016 ou superior: barra de ferramentas, comandos, atalhos; editoração de textos; cabeçalho, rodapé, tabelas, mala-direta, etc.
- MS Excel 2016 ou superior: planilhas, fórmulas, gráficos, validação, macros.
- Correio eletrônico: preparo e envio de mensagens, anexação, organização de e-mails, contatos.
- Internet: navegação, downloads, conceitos de URL, links, vírus, busca e impressão.

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos leves). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

- LEI FEDERAL Nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9503.htm
- RESOLUÇÃO CONTRAN 160 - Anexo II - Leis e sinais de trânsito.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética profissional: Código de Ética e legislação profissional do COFEN e COREN; relações humanas.

Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; higiene; conforto; preparo e desinfecção do leito; transporte; enteroclistmas; tratamento de feridas e curativos; oxigenoterapia e nebulização; hidratação; coleta de material para exames laboratoriais; ataduras; aplicações quentes e frias; cuidados com a pele; sondagens e drenos; procedimentos pós-morte; prontuário e anotação de enfermagem.

Fármacos: conceitos e tipos; efeitos gerais e colaterais; cálculo de soluções; vias de administração de medicamentos.

Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais.

Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica.

Enfermagem em saúde pública: programas de atenção à saúde da mulher, criança e adolescente; prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis; vacinação segundo protocolos do Ministério da Saúde.



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

Organização dos serviços de saúde do Brasil – Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS; controle social; organização da gestão do SUS; financiamento do SUS; legislação do SUS; normatização complementar do SUS. Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacinação, endemias e epidemias. Bioestatística básica e epidemiologia básica.

Legislação da Saúde:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo II – Da Saúde, Seção II.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde (Lei Orgânica da Saúde).
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.
- BRASIL. Norma Operacional Básica do SUS – NOB-SUS/1996.
- BRASIL. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS/2001.
- BRASIL. Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde.
- BRASIL. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regula as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

EDUCADOR FÍSICO

Prática pedagógica em Educação Física: princípios e métodos. Educação Física e linguagem. Educação Física, diversidade e pluralidade cultural.

Campos de atuação do ensino médio: Artístico e Vida Pessoal; Práticas de Estudo e Pesquisa; Jornalístico-Midiático e da Vida Pública. Elementos da cultura corporal de movimento no contexto familiar, comunitário, regional, nacional e mundial. Brincadeiras, jogos populares e digitais, incluindo os de matrizes africanas e indígenas.

Aspectos históricos e antropológicos dos jogos e brincadeiras. Jogos e brincadeiras e o direito ao lazer.

Esportes de marca, precisão, técnico combinatório, rede/quadra dividida ou parede de rebote, campo e taco, invasão e combate. Esportes e produção de conhecimento. Esportes, políticas públicas e trabalho.

Ginástica geral, de condicionamento físico e de consciência corporal. Ginásticas e padrões de beleza nas culturas juvenis. Ginásticas, saúde e bem-estar. Ginásticas e saúde pública.

RESOLUÇÃO CONFED nº 046/2002.

RESOLUÇÃO CONFED nº 231/2012.

RESOLUÇÃO CONFED nº 328/2016.

RESOLUÇÃO CONFED nº 508/2023.



Prefeitura do Município de Balbinos
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.553.790/0001-08

Brincadeiras cantadas. Educação Física inclusiva.

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física. Scipione, 1994.

DOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Papyrus, 1994.

KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. 5. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.

ENFERMEIRO

Ética profissional: Código de Ética e legislação profissional do COFEN e COREN. A assistência integral à saúde mental. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

Assistência de Enfermagem: Atuação na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas. Atuação em alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas, crônicas e infecciosas. Assistência integral à saúde do trabalhador. Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais. Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem.

Atenção à saúde e biossegurança: Atenção primária em saúde: conceitos e dimensões. Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana. Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da equipe de enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicadas à Enfermagem.

Gestão e organização do trabalho: Conhecimento de planejamento e programação local. Processo de trabalho em saúde; o trabalho em equipe; atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica. Modelo assistencial e financiamento. Sistema de informação em saúde. Política Nacional de Saúde: evolução histórica.

Populações específicas: Organização e assistência de enfermagem à mulher, à criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso, na perspectiva da integralidade da assistência e abordagem de fenômenos/eventos individuais e coletivos nos ciclos vitais.

Medicamentos e procedimentos técnicos: Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: administração de medicamentos, tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos.

Sistematização da assistência: Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).



PROFESSOR A.E.E.

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado para alunos com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Legislação e políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Tecnologias assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Acessibilidade curricular. Formação docente e Educação Inclusiva.

- Decreto nº 6.571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado.
- Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional.
- Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm.
- BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article.
- MEC: Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar – Fascículos 01 ao 10. MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 65 p.: il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dificuldadesdeaprendizagem.pdf>.
- Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado – Pessoa com Surdez, Deficiência Física, Deficiência Mental e Deficiência Visual. SEESP / SEED / MEC. Brasília/DF – 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf.
- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Portal de Ajudas Técnicas para Educação: Equipamento e Material Pedagógico para Educação, Capacitação e Recreação da Pessoa com Deficiência Física: Recursos Pedagógicos Adaptados. Brasília: MEC: SEESP, 2002, fascículo 1. 56p.: il. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rec_adaptados.pdf.
- Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das disposições preliminares; Capítulo II – Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Capítulo IV – Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.
- Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 29, 30, 31, 58, 59 e 61. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.
- Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 2009.



Prefeitura do Município de Balbinos

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.553.790/0001-08

- VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo: Ícone, 1989.
- PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS–PEAD, 2009.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed., 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Pedagogia da infância: as diferentes dimensões humanas e os direitos da criança. Didática e metodologia do ensino em anos iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da literatura infantil no Brasil. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e o desenvolvimento da leitura e da escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.

Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A interação, a brincadeira e o desenvolvimento infantil. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 a 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático.

A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, observação e registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Constituição Federal – Artigos 1º ao 30º.

BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 2009.

VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo: Ícone, 1989.

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS–PEAD, 2009.



Prefeitura do Município de Balbinos
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.553.790/0001-08

PROFESSOR DE INGLÊS

Compreensão e produção de textos em Língua Inglesa. Gêneros textuais. Coesão e coerência. Inferência de sentidos e interpretação textual.

Verb forms: Affirmative, interrogative e negative. The present simple, the present continuous, the past simple, the past continuous, the present perfect, the present perfect continuous, the past perfect, the future, the near future e the future continuous.

Modal and auxiliary verbs. Phrasal verbs. Used to, get used to, be used to. If clauses e outras estruturas condicionais. The infinitive e a forma "-ing". Reported speech.

Articles: Indefinite e definite articles.

Nouns: Singular e plural; countable e uncountable nouns.

Quantifiers: Much, many, a lot, little, few etc.

Pronouns: Subjective e objective pronouns; demonstratives; reflexive e emphatic pronouns; indefinite pronouns; possessive pronouns.

Adjectives: Uso e posição dos adjetivos; comparativos e superlativos; adjetivos terminados em "-ed" e "-ing"; possessive adjectives.

Adverbs: De modo, frequência, tempo e lugar; adverbs of degree; uso de "too" e "enough".

Prepositions: Preposition phrases; link words.

Relative clauses: Uso de "who", "which", "that", "where", "whose", "what"; cláusulas definidas e não definidas; cláusulas com formas terminadas em "-ing" ou particípio passado; uso de "with" em expressões de identificação.

Word order. Vocabulary. Antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity.

Pronunciation: Vowel sounds, consonant sounds, "-ed" sounds, plural sounds.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS PRÁTICAS

Conteúdos e Critérios de Avaliação

1. CARGO: PEDREIRO

1.1 Descrição da Prova Prática:

A Prova Prática para o cargo de Pedreiro consistirá na execução de tarefas técnicas, conforme instruções do examinador e dentro do tempo previamente estipulado. As atividades a serem realizadas compreendem:

- a) Montagem de parede em canto, com diferentes formas de assentamento de tijolos;
- b) Definição de esquadro utilizando instrumentos adequados;
- c) Emprego de técnicas de amarração e assentamento (dobrada e amarrada);
- d) Localização de ponto de nível;
- e) Outras atividades correlatas ao cargo, a critério da banca examinadora.

1.2 Critérios de Avaliação:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Utilização correta das ferramentas	até 30 pontos
b) Destreza e agilidade na execução das tarefas	até 30 pontos
c) Acabamento e qualidade do trabalho apresentado	até 40 pontos
TOTAL	100 pontos

1.3 Observações Importantes:

- a) A tarefa deverá ser obrigatoriamente concluída dentro do tempo determinado;
- b) O não cumprimento do tempo previsto implicará eliminação automática do candidato, independentemente da pontuação eventualmente alcançada.

2. CARGO: MOTORISTA

2.1 Descrição da Prova Prática

A Prova Prática para o cargo de Motorista consistirá na execução de percurso e manobras específicas, observando-se a legislação de trânsito vigente. A avaliação será



realizada por meio da atribuição de penalidades por faltas cometidas, com consequente subtração de pontos da nota total.

2.2 Classificação e Penalidades das Faltas

- a) Falta Eliminatória: reprovação imediata;
- b) Falta Grave: 35 (trinta e cinco) pontos negativos;
- c) Falta Média: 25 (vinte e cinco) pontos negativos;
- d) Falta Leve: 15 (quinze) pontos negativos.

2.3 Relação de Faltas Eliminatórias

- a) Desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio-fio;
- c) Não estacionar o veículo na área balizada no limite de três tentativas;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado;
- e) Utilizar contramão de direção;
- f) Deixar de completar todas as etapas da prova;
- g) Avançar via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a prova;
- i) Exceder a velocidade permitida na via;
- j) Cometer infração de natureza gravíssima, conforme legislação de trânsito.

2.4 Relação de Faltas Graves

- a) Desobedecer à sinalização da via ou do agente de trânsito;
- b) Desrespeitar regras de ultrapassagem ou mudança de direção;
- c) Não dar preferência ao pedestre em situação prevista em lei;
- d) Manter porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova;
- e) Sinalizar incorretamente ou deixar de sinalizar manobras;
- f) Não utilizar o cinto de segurança;
- g) Perder o controle do veículo;
- h) Cometer infração de natureza grave.



2.5 Relação de Faltas Médias

- a) Executar o percurso com freio de mão acionado;
- b) Trafegar em velocidade inadequada às condições da via;
- c) Interromper injustificadamente o funcionamento do motor;
- d) Realizar conversões de maneira incorreta;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo em declives;
- g) Movimentar o veículo sem as devidas precauções;
- h) Utilizar embreagem antes do freio nas frenagens;
- i) Realizar curvas em ponto morto;
- j) Engrenar ou utilizar marchas de forma incorreta;
- k) Cometer infração de natureza média.

2.6 Relação de Faltas Leves

- a) Provocar movimentos irregulares sem justificativa;
- b) Ajustar incorretamente o banco do condutor;
- c) Ajustar de forma inadequada os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé na embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel;
- f) Dar partida ao veículo com marcha engatada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a marcha em ponto morto;
- h) Cometer infração de natureza leve.

2.7 Pontuação Final

A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo subtraídos os valores correspondentes às faltas cometidas pelo candidato, conforme itens acima.

3. CARGO: ESCRITURÁRIO I

3.1 Descrição da Prova Prática:

A Prova Prática para o cargo de Escrivão I consistirá na execução de tarefa de digitação, conforme instruções do examinador e dentro do tempo previamente estipulado. A atividade visa avaliar a proficiência do candidato na utilização de editor de



texto e será realizada com base em modelo fornecido no momento da prova. A digitação será realizada no programa Microsoft Word.

As ações a serem desenvolvidas compreendem:

- a) Digitação de um texto contendo cerca de **2.000 caracteres (com espaços)**, observando fidelidade ao conteúdo original;
- b) Aplicação adequada de normas ortográficas e gramaticais;
- c) Utilização correta de formatação básica (como parágrafos, negrito, itálico, alinhamentos);
- d) Organização e apresentação do conteúdo digitado de forma clara e legível;
- e) Outras atividades correlatas ao cargo, a critério da banca examinadora.

3.2 Tempo de Execução:

O tempo total para execução da prova será de **25 (vinte e cinco) minutos**.

3.3 Critérios de Avaliação:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Velocidade e fidelidade na digitação	até 30 pontos
b) Correção ortográfica e gramatical do texto final	até 30 pontos
c) Formatação e apresentação do conteúdo digitado	até 40 pontos
TOTAL	100 pontos

3.4 Observações Importantes:

- a) A tarefa deverá ser obrigatoriamente concluída dentro do tempo determinado;
- b) O não cumprimento do tempo previsto implicará eliminação automática do candidato, independentemente da pontuação eventualmente alcançada.



ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORARIO	LOCAL
Publicação do Edital	15 de julho de 2025	16:00	www.ipell.com.br www.balbinos.sp.gov.br
Recursos de Impugnação do Edital	16 e 17 de julho de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Período de Inscrições	18 de julho a 02 de agosto de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de documentação para Pessoas com Deficiência	18 a 25 de julho de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de Títulos	18 de julho a 02 de agosto de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Homologação das Inscrições	06 de agosto de 2025	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.balbinos.sp.gov.br
Recurso da Homologação das Inscrições	07 e 08 de agosto de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso	11 de agosto de 2025	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.balbinos.sp.gov.br
Prova Objetiva	17 de agosto de 2025	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.balbinos.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	18 de agosto de 2025	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.balbinos.sp.gov.br
Recurso do Gabarito	19 e 20 de agosto de 2025	0h as 23h59	www.ipell.com.br
Gabarito Pós-Recurso	22 de agosto de 2025	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.balbinos.sp.gov.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	01 de setembro de 2025	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.balbinos.sp.gov.br
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	02 e 03 de setembro de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Classificação da Prova Objetiva Pós Recurso e Edital de Convocação para a Prova Prática	04 de setembro de 2025	16:00	www.ipell.com.br www.balbinos.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Balbinos
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.553.790/0001-08

Prova Prática	07 de setembro de 2025	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.balbinos.sp.gov.br
Edital de Classificação da Prova Prática	10 de setembro de 2025	16:00	www.ipell.com.br www.balbinos.sp.gov.br
Recurso do Edital de Classificação da Prova Prática	11 e 12 de setembro de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br www.balbinos.sp.gov.br
Edital Final de Classificação Geral	18 de setembro de 2025	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.balbinos.sp.gov.br

*As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no site www.ipell.com.br.